

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

GAB08/Johnatan Maravilha

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº: __/2025.

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

PROJETO DE LEI INDICATIVO

**A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
LINHARES DA “CASA AZUL”, VOLTADA AO
ATENDIMENTO E PREVENÇÃO À
SAÚDE DO HOMEM**

Com fulcro no Art. 125, inciso I do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROJETO DE LEI INDICATIVO _ / 2025.

**A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
LINHARES DA “CASA AZUL”, VOLTADA
AO ATENDIMENTO E PREVENÇÃO À
SAÚDE DO HOMEM.**

Art. 1º. Fica implementado no Município de Linhares/ES a “casa azul”, voltada ao atendimento e prevenção à saúde do homem.

Art. 2º. Para fins do dispositivo de lei, o Município procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º. O Município regulamentará esta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, Linhares/ES de de 2025.

Johnatan Maravilha
Vereador – REPUBLICANOS





JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, destaca-se que a Constituição Federal da República Federativa do Brasil disciplina em seu artigo 5º o *princípio da igualdade*, outorgando a todos os cidadãos o direito de gozar de tratamento isonômico pela Lei.

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil disciplina em seu artigo 5º o *princípio da igualdade*, outorgando a todos os cidadãos o direito de gozar de tratamento isonômico pela Lei.

O dia internacional do homem é comemorado em 19 de novembro e inicialmente fora criado com o intuito de homenagear homens que haviam se destacado na história. No ano de 1999 em Trinidad e Tobago houve a comemoração do dia do Homem, sendo precedida pelo Dr. Jerome Teelucksingh, com o intuito de não mais o dia ser lembrando como uma homenagem a homens que se destacaram na história, mas sim para conscientizar aos homens cuidados necessários à sua saúde, conscientizando-os também ao princípio de igualdade de gênero, na tentativa de criar equilíbrio positivo ante a grandeza da representatividade em comparação ao Dia da Mulher.

O câncer de prostata é o segundo câncer que mais mata homens no Brasil, segundo o Instituto VENCER o câncer, entretanto, como já *supra dito*, a intuito intrínseco do presente Projeto de Lei surge com a preocupação da saúde não apenas física do Homem, mas também mental, preocupando-se na conscientização de políticas públicas à saúde mental, comportamental, etc., seja em âmbito laboral ou familiar.

A Casa Azul já foi implementada no Município de Aracruz, sendo um exemplo a ser seguido.

A Casa Azul é um ponta pé inicial para que o Município de Linhares/ES trate da saúde do Homem de forma isonômica como vem tratando a Mulher, para que seja realizados os exames preventivos ao câncer de próstata, procedimentos relacionados ao sistema reprodutivo e andropausa.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003800360033003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em **07/02/2025 07:28**

Checksum: **8B7CE6C83262A29E18360910EF5CBED3419164E48856E3F5093D941CC875428C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300033003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.